



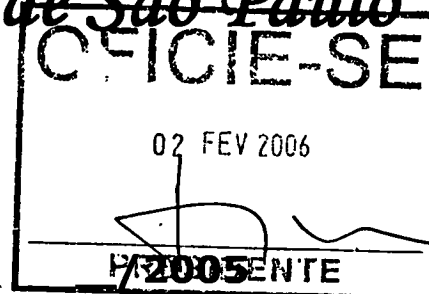
# Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO "D" n.º

18 MAR 2004

16 Horas

13 - RDS  
13- 0025/2006



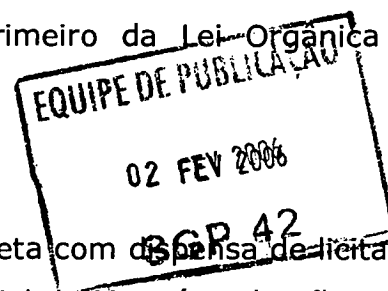
**Considerando** que é dever do Legislativo Municipal fiscalizar e acompanhar os atos da municipalidade conforme o artigo 82, parágrafo I da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** ainda que é também dever do Executivo Municipal promover a transparência na gestão da coisa pública;

**Considerando** finalmente, que o presente mandato legislativo tem como um dos principais focos de atuação a fiscalização das finanças do Município;

Este gabinete requer que seja oficiada a Subprefeitura de Capela do Socorro, na figura de seu Subprefeito, Sr. Jose Augusto da Silva Ramos, para que esta forneça, nos moldes do artigo 82, parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município, as seguintes informações:

1. Cópia integral do processo de contratação direta com dispensa de licitação e planilha de custos, publicada em Diário Oficial do Município de São Paulo em 16 de Dezembro de 2005, pagina 17 abaixo identificados;
2. Qual a justificativa para a celebração de objeto com a empresa, JOELSON SILVA SANTOS CONSTRUÇÕES ME CNPJ:04.255.653/0001-72 em caráter



**Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP**

Palácio Anchieta • Viaduto Jacaré, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079

1



# *Câmara Municipal de São Paulo*

emergencial **com dispensa de licitação** para contratação de serviços de reforma dos processos:

- 2005-0.315.037-8** UBS cocaia, Pelo valor do contrato R\$15.000,00
- 2005-0.315.053-0** Supervisão de saúde, pelo valor de R\$15.000,00
- 2005-0.315.058-0** Reforma de zoonoses, pelo valor de R\$ 15.000,00
- 2005-0.303.453-0** UBS Jardim Cliper, pelo valor de R\$ 14.711,47
- 2005-0.313.232-9** Execução de serviços em quadra poliesportiva, pelo valor de R\$ 15.000,00

3. Qual a justificativa para a celebração de objeto com a empresa, ANÁLISE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:58.09.759/0001-20 em caráter emergencial **com dispensa de licitação** para contratação de serviços de reforma dos processos:

- 2005-0.303.422-0** UBS Jardim Eliana, Pelo valor do contrato R\$10.835,20
- 2005-0.314.183-2** UBS Três corações, pelo valor de R\$15.000,00
- 2005-0.315.040-8** UBS castro Alves, pelo valor de R\$ 15.000,00

4. Qual a justificativa para a celebração de objeto com a empresa, PRO VIAS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:05.820.967/0001-33 em caráter emergencial **com dispensa de licitação** para contratação de serviços de reforma dos processos:

- 2005-0.315.049-1** UBS Republica, Pelo valor do contrato R\$15.000,00
- 2005-0.315.030-0** UBS Veleiros, pelo valor de R\$15.000,00
- 2005-0.315.463-7** UBS Jardim Icaraí, pelo valor de R\$ 15.000,00

---

**Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP**

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079

2/



# *Câmara Municipal de São Paulo*

5. Qual a justificativa para a celebração de objeto com a empresa, PLANO GESTÃO DE PROJETOS LTDA CNPJ:07.429.613/0001-98 em caráter emergencial **com dispensa de licitação** para contratação de serviços de reforma dos processos:

**2005-0.276.200-0** Projeto de quadra poliesportiva no parque América e jardim reimberg, Pelo valor do contrato R\$14.515,14

**2005-0.276.198-5** Projeto de quadra poliesportiva jd somara e jardim Guanabara, pelo valor de R\$14.753,59

**O Subtotal dos processos acima é:**

**Joelson 5 contratos R\$ 74.711,47**

**Análise 3 contratos R\$ 40.835,20**

**Pró vias 3 contratos R\$ 45.000,00**

**Plano Gestão 2 contratos R\$ 29.268,73**

6. Baseado na Lei Federal de Licitações, n.º 8.666/93, artigo 24 inciso IV que trata de dispensa em caso de emergência e valor:

***" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).***

Baseado no artigo 23, alínea "a", do inciso II, da mesma Lei:

***"I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)***

---

**Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP**

Palácio Anchieta • Viaduto Jacaré, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079

3



# *Câmara Municipal de São Paulo*

**a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

**b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

**c) concorrência - acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

**Considerando os dispositivos legais mencionados e que a soma total dos itens acima perfaz R\$189.810,40 divididos em 13 contratos com o mesmo objeto, valor esse contratado com dispensa de licitação, não estaria ocorrendo fracionamento do objeto?**

**Qual a justificativa para o procedimento adotado nas referidas contratações?**

**Qual o critério que norteou a contratação das empresas listadas acima?**

Sem mais para o momento, e certo da presteza no recebimento e resposta deste órgão do Executivo Municipal,

**Paulo Fiorilo**  
**Vereador**

4

---

**Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP**

Palácio Anchieta • Viaduto Jacaré, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079